



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64307.012931/2025-55**

Cód verificador: 9a241c57-3dd8-41da

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica para aquisição de material de copos descartáveis e inseticida.

INTERESSADO: Almoxarifado

Órgão de Origem: Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Data da Criação: 15/10/2025

Localização Atual do Processo: Ordenador de Despesas

Data da Autação: 15/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 41-Almx/1ª Bda Inf SI (a)
- 2- DFD
- 3- Relatório Pesquisa de Preços
- 4- Termo de Referência
- 5- 2025NC001172
- 6- Despacho Nº 134-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI
- 7- Despacho Nº 136-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI
- 8- Despacho Nº 138-Almx/1ª Bda Inf SI
- 9- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-COPO
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64307.012931/2025-55
- 11- Proposta 43 2025 1A BRIGADA
- 12- cnd consolidada- MEGA COMERCIO ATACADISTA
- 13- cadin- MEGA COMERCIO ATACADISTA
- 14- sicaf- MEGA COMERCIO ATACADISTA
- 15- Proposta_ajustada_Copo_de_300ml_e_200ml_Item_1_e_2._assinado
- 16- FICHA TECNICA COPO DE 300 E 200 ML
- 17- cnd consolidada-LIMA MATERIAL
- 18- cadin-LIMA MATERIAL
- 19- sicaf-LIMA MATERIAL
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64307.012931/2025-55
- 21- relatorio-dispensa-16048206000432025
- 22- relatorio-termo-aceite-16048206000432025-DISPENSA
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64307.012931/2025-55
- 24- Requisição Nº 121-Almx/1ª Bda Inf SI
- 25- 2025NC001172.pdf
- 26- Requisição Nº 122-Almx/1ª Bda Inf SI
- 27- 2025NC001172.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64307.012931/2025-55
- 29- CADIN-LIMA MATERIAL
- 30- CND CONSOLIDADA- LIMA MATERIAL
- 31- SICAF- LIMA MATERIAL
- 32- CND CONSOLIDADA- MEGA
- 33- CADIN-MEGA
- 34- SICAF-MEGA (2)
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64307.012931/2025-55
- 36- NE_160482_2025NE001140
- 37- NE_160482_2025NE001141
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64307.012931/2025-55

- 39- Despacho Nº 218-SCRG/1ª Bda Inf SI
- 40- Espelho SISCOFIS - LIMA MATERIAL
- 41- NF-e nº 000.000.005 - LIMA MATERIAL
- 42- Despacho Nº 224-Almx/1ª Bda Inf SI
- 43- Despacho Nº 228-Almx/1ª Bda Inf SI

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Termo de Abertura Nº 41-Almx/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 15 de outubro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Almoxarifado, decide pela abertura de processo administrativo com a finalidade de aquisição de copos descartáveis e inseticida, por meio de Dispensa Eletrônica, na forma do Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133 e IN SEGES/ME nº 67/2021.

EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA - 1º Ten
Respondendo pelo Almoxarife



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Emanuel Cardoso Pessoa Almeida**, em 15/10/2025, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j3ic-jlBJ-Pn5r-qUjM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme Anexo II da IN nº 5/2017)

Órgão: 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI)	UASG: 160482
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado da 1ª Bda Inf SI	
Responsável pela Demanda: Emanuel Cardoso PESSOA Almeida	CPF: ***.273.391-**
E-mail: pessoa.****@eb.mil.br	Telefone: (95) 99905-8766

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente solicitação de aquisição de copos descartáveis e inseticida fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado suporte logístico e operacional à vida vegetativa da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em consonância com o planejamento estratégico da Organização Militar. Os itens solicitados contribuem diretamente para a manutenção das condições de higiene, saúde e bem-estar do efetivo, aspectos essenciais para a eficiência e continuidade das atividades administrativas e operacionais da Brigada.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado

	Descrição	Qtde	
	Copo descartável 300 ml (Pacote 100 und)	170	
	Copo descartável 200 ml (Pacote 100 und)	170	
	Inseticida spray (Embalagem 360 ml)	165	

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais

A aquisição deve ser feita até 31 de outubro de 2025.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

- Equipe de Planejamento: 1º Ten EMANUEL CARDOSO **PESSOA** ALMEIDA – Chefe da Equipe e 1º Sgt **DIEGO** GONÇALVES **PEREIRA** – Integrante Administrativo
- Gestor de Contratos: a ser publicado posteriormente.
- Fiscal de Contrato: a ser publicado posteriormente.

EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 74/2025 **UASG** 160482 **Status** Concluída **Editado por** DIEGO GONCALVES PEREIRA

Título: Aquisição de material de consumo

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.906,6890

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
226344 - Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	Saco 100 Unidade	170
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 6,2000	R\$ 6,9067	R\$ 7,0700
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 7,5753%		
Desvio Padrão: 0,5232		
Maior Preço: R\$ 7,4500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,2000	16/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020205900032025	16/06/2025	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160202	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	Copo Descartável Mat		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4700	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,0700	22/11/2024	Sim

Id da Compra

93040405906052024

Comprado em

22/11/2024

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PBSAÚDE. Prevalecerão as Especificações do Termo de Referência, conforme item 6.11 do Edital.

Esfera

Estadual

UASG

930404

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

Marca/modelo

ultracopos

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,4500	23/10/2024	Sim

Id da Compra

15405205900932024

Comprado em

23/10/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, materiais de limpeza, produtos de higienização e descartáveis para reposição de estoque do Campus UFV-Florestal

Esfera

Federal

UASG

154052

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

3 PODERES COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Copo Descartável

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435019 - Copo Descartável Material: Plástico Oxibiodegrável, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	Pacote 100 Unidade	170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 6,6406%

Desvio Padrão: 0,4416

Maior Preço: R\$ 7,2500

R\$ 6,2000

R\$ 6,6500

R\$ 6,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,2000	10/03/2025	Sim

Id da Compra

37305006000012025

Comprado em

10/03/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Aquisição de materiais de expediente e escritório para reposição do estoque do almoxarifado dessa Superintendência Regional do Médio São Francisco - SR(MSF).

Esfera

Federal

UASG

373050

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

DS SUPRIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Cristalcopo

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PE/Petrolina

Logradouro

Avenida Deputado Geraldo Coelho da Integração

CEP

56306150

Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,2500	12/12/2024	Sim

Id da Compra

15500905900422024

Comprado em

12/12/2024

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material administrativo para atender as necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Pregão 90.042 /2024.

Esfera

Federal

UASG

155009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

COPOBRÁS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	650	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,5000	29/10/2024	Sim

Id da Compra

16020205900072024

Comprado em

29/10/2024

Nº do Item

139

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, higiene, limpeza, equipamento de proteção individual para o 3º BEC.

Esfera

Federal

UASG

160202

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA

Marca/modelo

Pacote

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484679 - Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	165
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 15,0000	R\$ 15,7700	R\$ 16,1000
Coeficiente de Variação: 3,4642% Desvio Padrão: 0,5463 Maior Preço: R\$ 16,2100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	03/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98748905901062025

03/10/2025

109

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, destinados a atender às necessidades das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público das diversas Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

987489

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SANITOP COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

Gel Formicida Brazil

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,1000	03/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98748905901062025

03/10/2025

108

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, destinados a atender às necessidades das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público das diversas Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

987489

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SANITOP COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

Buzz Off / Aeroflex

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,2100	30/09/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

10232106900282025

30/09/2025

17

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para reposição do estoque do almoxarifado da FCT Unesp (Limpeza, escritório, elétricos, outros).

Esfera

Estadual

UASG

102321

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA

Marca/modelo

tr

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

İ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material de consumo (copos descartáveis e inseticida)

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: outubro de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usado a MÉDIA como metodologia para obtenção do preço estimado, pois os valores cotados são uniformes.

4. FONTES DE PESQUISA: foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Justificativa: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I e III como fonte de consulta, chegou-se ao seguinte valor de referência:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor de Referência (MÉDIA)
1	Copo descartável 300 ml	Pacote 100 und	R\$ 6,91
2	Copo descartável 200 ml	Pacote 100 und	R\$ 6,65
3	Inseticida spray	Embalagem 360 ml	R\$ 15,77

EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA – 1º Ten

Resp Almojarife da 1ª Bda Inf SI

DIEGO GONÇALVES PEREIRA – 1º Sgt

Auxiliar do Almojarifado

Relatório emitido em 10/10/2025 14:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Termo de Referência 51/2025

Informações Básicas




Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2025	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	DIEGO GONCALVES PEREIRA	15/10/2025 13:55 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64307.012931/2025-55

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo (copos descartáveis e inseticida), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Foto Ilustrativa
1	Copo Plástico Biodegradavel Capacidade: 300ml. Similar ou Superior a marca de referência: ECOGREEN.	5849	226344	Pacote 100 und	170	R\$ 6,91	R\$ 1.174,70	
2	Copo Plástico Biodegradavel Capacidade: 200ml. Similar ou Superior a marca de referência: ECOGREEN.	5849	435019	Pacote 100 und	170	R\$ 6,65	R\$ 1.130,50	
3	Inseticida Aerossol Multi-Insetos com Óleo de Citronela em Spray. Composição: D-fenotrina, praletrina, água, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático, propelentes e mascarante. Apresentação: Embalagem 420 ml.	19398	484679	Und	165	R\$ 15,77	R\$ 2.602,05	

Similar ou Superior a marca de referência: RAID							
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 4.907,25	

1.1.1. O fornecedor deverá ofertar materiais similares ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima.

1.1.2. Por motivo de divergências entre o Catálogo de Materiais (CatMat) constante do sistema (Comprasnet) e a descrição dos itens do Termo de Referência, prevalece a descrição deste documento;

1.1.3. Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato pelo e-mail compras_brigada@hotmail.com ou pelo telefone (97) 98417-1303.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois atendem aos critérios estabelecidos na Lei 14133/21, pois bens comuns são caracterizados por: estar disponível no mercado a qualquer momento, possuir especificações usuais, ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados do **recebimento da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Embora a presente contratação não tenha sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, ressalta-se que, conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 11.137, de 2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento dessa exigência, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

2.2. Os itens a serem adquiridos já estavam contemplados em pregão próprio anteriormente conduzido por este órgão. No entanto, tornou-se necessário buscar nova solução de fornecimento devido a duas situações: parte dos itens teve o quantitativo registrado esgotado antes do previsto e, em outros casos, a empresa originalmente vencedora encontra-se atualmente impedida de contratar com a Administração. Ressalta-se que, previamente, foi realizada tentativa de adesão a atas de registro de preços vigentes em outros órgãos (carona), contudo não se obteve êxito diante da negativa de concordância dos fornecedores detentores das respectivas atas, o que reforça a necessidade da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição detalhada dos itens objeto da contratação já se encontra apresentada na tabela constante do Item 1, contendo as especificações técnicas necessárias e suficientes para a adequada identificação dos materiais. Tais informações permitem que as especificações atendam aos requisitos de qualidade, desempenho e durabilidade esperados. Considera-se, ainda, que a solução adotada é a contratação por dispensa de licitação, uma vez que não há pregão vigente a ser utilizado e não foi possível a adesão por carona. Ressalta-se que os itens são essenciais para o regular funcionamento das atividades administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. ser fabricado por empresa que atenda às normas ISO 14.0001 de Gestão Sustentável e ISO 9001 de Qualidade, no que couber;

4.1.2. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma garantir a máxima proteção durante transporte e armazenamento; e

4.1.5. que os bens não contenham, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres defenilpolibromados (PB-DEs), no que couber.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa única.

5.1.1. **A Nota de Empenho assinada eletronicamente será enviada para o e-mail cadastrado no SICAF, contando a partir desse momento o prazo para entrega dos bens, independente do “recebido”, uma vez que é de responsabilidade do fornecedor manter atualizado seus dados cadastrais junto ao SICAF, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.**

5.1.2. **Prazos são contados em dias corridos, excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515).**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa**:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 30 % (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. Atraso na entrega de parte dos itens contratados, mas com justificativa plausível (ex: problemas logísticos pontuais, greve de transporte) e sem prejuízo relevante ao serviço público.

7.2.4.7.2. Entrega de itens com especificações divergentes, mas com equivalência técnica e funcional comprovada, e aceitação pela Administração.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **SELIC** disponível no site do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=4>).

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **21/08/2025**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso **II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **4.907,25 (quatro mil novecentos e sete reais e vinte e cincocentavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: I3DAFUNADOM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado

ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 3 (três) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO GONCALVES PEREIRA

Auxiliar do Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 12:03:04.

EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA

Resp Ch Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 13:55:03.

10/10/25 13:47

USUARIO: DIEGO PEREIRA

DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC001172

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATD 1 DE 4 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24

PRAZO DE EMPENHO 20 FEV 25 ATD CMDO 1 BDA INF SL

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 00187691100 - HELIO

UG : 160073 09Jan25 14:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 134-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 15 de outubro de 2025.

Assunto: aprovação do Fiscal Administrativo

1. Considerando a requisição apresentada, devidamente instruída com a justificativa técnica, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e demais documentos pertinentes, aprovo a solicitação para abertura de dispensa eletrônica apresentada pelo requisitante.
2. Encaminho o presente processo ao Ordenador de Despesas para análise e autorização da abertura da dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Leonardo Teixeira Oliveira**, em 15/10/2025, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: G14r-IFLd-9cja-Zkpr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 136-Fisc Adm/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 15 de outubro de 2025.

Assunto: aprovação do Fiscal Administrativo

1. Considerando a requisição apresentada, devidamente instruída com a justificativa técnica, o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e demais documentos pertinentes, aprovo a solicitação para abertura de dispensa eletrônica apresentada pelo requisitante.
2. Encaminho o presente processo ao Ordenador de Despesas para análise e autorização da abertura da dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA - Maj
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Leonardo Teixeira Oliveira**, em 15/10/2025, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MBaB-TIYk-hx4N-UmSf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 138-Almx/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 15 de outubro de 2025.

Assunto: termo de dispensa de licitação (autorização)

1. Justificativa da Dispensa

a. Considerando que o valor global da contratação está abaixo do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas relacionadas a compras e outros serviços, a dispensa de licitação encontra-se devidamente amparada em razão do valor. O limite de valor levou em consideração o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados por esta unidade gestora no mesmo exercício financeiro.

b. A adoção do procedimento de dispensa, neste caso, visa garantir maior agilidade e eficiência administrativa, sem prejuízo aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, transparência e interesse público.

c. Além disso, a contratação está formalizada mediante processo administrativo regular, contendo a estimativa de preços, a motivação da escolha do fornecedor e a justificativa da contratação, em conformidade com os princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa da ausência do ETP e Análise de Riscos

a. Apesar de a regra ser a obrigatoriedade do ETP, nem sempre o mesmo é exigível. Por se tratar de uma dispensa fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, justifico a ausência do artefato conforme art.14, inciso I, da IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

b. Quanto a análise de riscos, ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos tendo em vista a contratação envolver solução extremamente simples.

3. Plano de Contratações Anual – PCA

a. Embora a presente contratação não tenha sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, ressalta-se que, conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto nº 11.137, de 2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento dessa exigência, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

b. Nesse sentido, a contratação está plenamente amparada no princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que decorre de uma necessidade concreta e atual, devidamente identificada, justificada tecnicamente e economicamente viável, conforme demonstrado nos demais documentos do processo.

c. Ademais, a presente iniciativa alinha-se ao Plano Estratégico Institucional, especialmente ao Objetivo Estratégico Organizacional OEO4: "Aprimorar a administração, a governança e a gestão organizacional".

d. Dessa forma, ainda que não prevista no PCA 2025, a contratação integra-se ao planejamento institucional, contribuindo para a otimização de recursos, o atendimento eficaz às necessidades das organizações militares e o fortalecimento da governança administrativa.

4. Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

a. Declaro, que a despesa a ser contratada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

c. Dotação Orçamentária: conforme Nota de Crédito anexa ao processo.

5. Justificativa da não utilização de catálogo eletrônico de padronização

a. Atualmente, apenas água mineral, café e açúcar compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização, tornando inviável a sua utilização no presente processo, conforme dados extraídos do PNCP - itens padronizados, por meio de link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>.

6. Publicidade

a. Determino a divulgação do aviso de dispensa em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa.

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - Cel

Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel Napoleão Marques de Carvalho Filho**, em 15/10/2025, às 17:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ffp0-Qc87-lz4x-Z48w

1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Aviso de Contratação 10/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	GILVANI PEREIRA DA SILVA	20/10/2025 17:06 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	43/2025	64307.010486/2025-99

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90026/2025

Torna-se público que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 24/10/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, **de material de consumo (copos descartáveis e inseticida)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

(NÃO SE APLICA)

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(NÃO SE APLICA).

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

(NÃO SE APLICA).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (**Nota de Empenho**), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO

Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 17:06:42.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64307.012931/2025-55

Em 21/10/2025 às 13:19, faço anexar ao presente processo 64307.012931/2025-55, o(s) documento(s): AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-COPO.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos

PROPOSTA UASG: 160482 DE: 43 2025

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
01	Inseticida Aerossol Multi-Insetos com Óleo de Citronela em Spray. Composição: D fenotrina, praletrina, água, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático, propelentes e mascarante. Apresentação: Embalagem 420 ml. Similar ou Superior a marca de referência: RAID	PROINSET	14,70	UN	165	R\$ 2.425,50

Prazo de validade da proposta: 90 DIAS

Valor total da proposta: R\$ 2.425,50

Prazo entrega: CONFORME EDITAL

Prazo pagamento: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

ALÍQUOTA DE ICMS É DE 0% POIS NOSSA EMPRESA É DO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO DESTACA ICM'S

Declaramos que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas de tributos, trabalhistas e de todas as demais necessárias para execução do serviço do objeto licitado.

Dados bancários:

Banco: ITAU

Agência: 1677

Conta Corrente: 59619-7

06 de novembro de 2025

MEGA COM. ATACADISTA DE ROUPAS E
ACESS. PARA USO PROFISSIONAL LTDA
Ademara Costa Ramos
Ademara Costa Ramos

SR. ADEMAR CPF: [REDACTED]

PROPRIETÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2025 10:22:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ: **23.318.893/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 23.318.893/0001-13. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDA4ZmVhMjZmNGUyNjg3MDQ3ODRmYWJIM2E4YjQ4YjMzZTk3NjJiNjk3NzMwYTk3ODVINGIzMzU2NmEzZjQ3OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.318.893/0001-13 DUNS®: 894392750
Razão Social: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL MEGA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	23/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2025
Receita Municipal	Validade:	29/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 07/11/2025 10:22

CPF: 025.XXX.XXX-90 Nome: GILVANI PEREIRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRONICA UASG 160482-Nº43/2025

Razão Social: LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 59.995.281/0001-02 **Endereço:** Rua Estrela Dalva, Número 1662- Bairro: Raiar do Sol

CEP: 69.315-076 **Telefone:** (95) 98400-7892

E-mail: LIMACOMERCIOLTDA25@GMAIL.COM **Contato:** SAMUEL

Dados do responsável pela assinatura do contrato

SAMUEL CARDOZO DE SOUSA CPF: 029.945.492-47

ADMINISTRADOR

Dados Bancários

RG: 387.300-5

Banco Santander Agência: 2509 / Conta Corrente: 130013237

Validade da proposta: Conforme o Termo de Referência.

Prazo de entrega: (30) dias uteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Garantia: Conforme o Termo de Referência

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300 ML	PACOTE COM 100 Uni	170	MARATÁ	4,00	680,00
2	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML	PACOTE COM 100 Uni	170	MARATÁ	5,70	969,00

Preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos acima, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2025.

Samuel Cardozo de Sousa



FICHA TÉCNICA

Ideal para sucos, café, bebidas entre outros

Copo descartável marata

Pacote com 100 uni

Na cor transparente ou branco

Copo na descrição de 300 e 200 ml

LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 59.995.281/0001-02
Endereço: Rua Estrela D'alva Nº 1662 Raiar do sol Telefone: 95 984007892
e-mail: LIMACOMERCIOLTDA25@GMAIL.COM



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2025 10:22:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **59.995.281/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 59.995.281/0001-02. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Zjk5YTExMDY4ZmJkYzY2NzBiZjhmMzczYzQwMDM2NzRkMDIzYzVmMmQwMGE1MmUxYTg3ZTVjMGU3ZGUxNGYxMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.995.281/0001-02
Razão Social: LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LIMA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2026
Receita Municipal	Validade:	04/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64307.012931/2025-55

Em 07/11/2025 às 09:31, faço anexar ao presente processo 64307.012931/2025-55, o(s) documento(s): Proposta 43 2025 1A BRIGADA , cnd consolidada- MEGA COMERCIO ATACADISTA, cadin- MEGA COMERCIO ATACADISTA, sicaf- MEGA COMERCIO ATACADISTA, Proposta_ajustada_Copo_de_300ml_e_200ml_Item_1_e_2._assinado, FICHA TECNICA COPO DE 300 E 200 ML, cnd consolidada-LIMA MATERIAL, cadin-LIMA MATERIAL, sicaf-LIMA MATERIAL.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

DISPENSA 43/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RR
Objeto da compra:	Aquisição de material de consumo (copos descartáveis e inseticida), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2025 às 08:00 até 24/10/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/11/2025 às 13:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/11/2025 às 14:17:58	Boa tarde senhores fornecedores, iniciaremos a fase de julgamento das propostas, peço que fiquem atentos as convocações que serão informadas aqui por este meio de comunicação(chat).
Sistema	06/11/2025 às 14:18:18	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Aviso de Convocação e no Termo de Referência desta dispensa, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas,
Sistema	06/11/2025 às 14:18:25	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, via chat a prorrogação de tempo para o envio do anexo no sistema.
Sistema	06/11/2025 às 17:30:55	Senhores fornecedores. encerro a sessão por hoje, retornaremos com a fase de julgamento das propostas amanhã dia 07.11(sexta-feira) as 08:30(horário de Brasília).
Sistema	07/11/2025 às 10:10:21	Bom dia senhores fornecedores, por motivos de instabilidade do sistema comprasgov, não foi possível iniciar a sessão no horário previsto.
Sistema	07/11/2025 às 10:10:43	continuaremos com a fase de julgamento das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
06/11/2025 às 13:36:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Copo Descartável

material: poliestireno, capacidade: 300, aplicação: água/suco e refrigerante Copo Plástico Biodegradável Capacidade: 300ml. Similar ou Superior a marca de referência: ECOGREEN.

Quantidade:	170	Valor estimado:	R\$ 6,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 1.174,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-#0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02, melhor lance: R\$ 4,0000 (unitário) / R\$ 680,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.253.520/0001-72 - 53.253.520 REIVE ISAQUE LIMA COSTA UF endereço: RR	Sim	R\$ 7,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar			
Modelo/versão: similar			
54.626.034/0001-15 - AUTO CENTER WL LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 7.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: copo sul			
Modelo/versão: copo 300 ml			
42.298.029/0001-41 - J. DE QUEIROZ FREITAS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,0000	
59.995.281/0001-02 - LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,5000	Proposta adjudicada
53.327.772/0001-07 - M & D SERVICOS DE SAUDE LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 15,0000	
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,9100	
29.290.196/0001-88 - MALINOIS LICITACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 6,9100	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr			
Modelo/versão: conforme tr			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.222.061/0001-90 - MIKHAIL L MOURA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,9000	
11.964.811/0001-29 - RN COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,9100	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 7,0495	
20.439.772/0001-31 - W. P. MATIAS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,9000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2025 às 08:19:40	59.995.281/0001-02	R\$ 6,4000
24/10/2025 às 08:19:57	59.995.281/0001-02	R\$ 4,0000
24/10/2025 às 12:30:02	54.626.034/0001-15	R\$ 3,9000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 14:00:15	O item 1 teve empate real para os valores 6,9000 e 6,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/10/2025 às 14:00:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.626.034/0001-15	06/11/2025 às 14:19:22	Sr. Fornecedor AUTO CENTER WL LTDA, CNPJ 54.626.034/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 1 e 3, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
Sistema para o participante 54.626.034/0001-15	06/11/2025 às 16:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:00 de 06/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO CENTER WL LTDA, CNPJ 54.626.034/0001-15.
Sistema para o participante 59.995.281/0001-02	06/11/2025 às 16:40:18	Sr. Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 1, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
Pelo participante 59.995.281/0001-02	06/11/2025 às 17:51:43	Boa tarde senhor Pregoeiro
Pelo participante 59.995.281/0001-02	06/11/2025 às 18:03:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:03:37 de 06/11/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02.
Pelo participante 59.995.281/0001-02	06/11/2025 às 18:06:02	Anexos do Item 1 e 2 Enviados. Obrigado a todos, Boa Tarde!

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
24/10/2025 às 14:00:15	Item teve empate real para os valores 6,9000 e 6,9100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/10/2025 às 14:00:15	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 14:19:22	Fornecedor AUTO CENTER WL LTDA, CNPJ 54.626.034/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 1 e 3, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
06/11/2025 às 16:39:11	Fornecedor AUTO CENTER WL LTDA, CNPJ 54.626.034/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,9000. Motivo: Desclassifico a seguinte proposta por não enviar anexo da proposta de preços em tempo estipulado pelo pregoeiro..
06/11/2025 às 16:40:18	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 1, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência.. ..
06/11/2025 às 18:03:37	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 finalizou o envio de anexo.
07/11/2025 às 10:21:19	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,0000. Motivo: Proposta aceita por atender as especificações do termo de referência..
07/11/2025 às 10:23:51	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 foi habilitado.
07/11/2025 às 10:53:30	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,0000.
07/11/2025 às 10:53:30	Item homologado.

Item 2 - Copo Descartável

material: plástico oxibiodegrável, capacidade: 200, características adicionais: atóxico e biodegradável Copo Plástico Biodegradável Capacidade: 200ml.Similar ou Superior a marca de referência: ECOGREEN.

Quantidade:	170	Valor estimado:	R\$ 6,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 1.130,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02, melhor lance: R\$ 5,7000 (unitário) / R\$ 969,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.253.520/0001-72 - 53.253.520 REIVE ISAQUE LIMA COSTA UF endereço: RR	Sim	R\$ 7,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.626.034/0001-15 - AUTO CENTER WL LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 7.500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: coposul Modelo/versão: copo 200 ml			
42.298.029/0001-41 - J. DE QUEIROZ FREITAS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,0000	
59.995.281/0001-02 - LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,5000	Proposta adjudicada
53.327.772/0001-07 - M & D SERVICOS DE SAUDE LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 12,0000	
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,6500	
29.290.196/0001-88 - MALINOIS LICITACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 6,6500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
32.222.061/0001-90 - MIKHAIL L MOURA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: copobras Modelo/versão: descartavel			
11.964.811/0001-29 - RN COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,6500	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 6,8069	
20.439.772/0001-31 - W. P. MATIAS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 6,6400	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2025 às 10:25:03	59.995.281/0001-02	R\$ 5,9000
24/10/2025 às 12:29:39	54.626.034/0001-15	R\$ 5,8000
24/10/2025 às 13:59:43	59.995.281/0001-02	R\$ 5,7000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 14:00:15	O item 2 teve empate real para o valor 6,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/10/2025 às 14:00:15	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 59.995.281/0001-02	06/11/2025 às 14:19:52	Sr. Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 2, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
Pelo participante 59.995.281/0001-02	06/11/2025 às 14:41:18	BOA TARDE SENHOR PREGOEIRO!
Pelo participante 59.995.281/0001-02	06/11/2025 às 15:54:55	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:55 de 06/11/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
24/10/2025 às 14:00:15	Item teve empate real para o valor 6,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/10/2025 às 14:00:15	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 14:19:52	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 2, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
06/11/2025 às 15:54:55	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 17:04:30	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,7000. Motivo: Proposta aceita por atender as especificações do termo de referência e do aviso de contratação..
07/11/2025 às 10:24:02	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 foi habilitado.
07/11/2025 às 10:53:30	Fornecedor LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.995.281/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,7000.
07/11/2025 às 10:53:30	Item homologado.

Item 3 - Inseticida

tipo: líquido, aplicação: uso doméstico Inseticida Aerossol Multi-Insetos com Óleo de Citronela em Spray.

Quantidade:	165	Valor estimado:	R\$ 15,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.602,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.515.***-0 - GILVANI PEREIRA DA SILVA para MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13, melhor lance: R\$ 14,7000 (unitário) / R\$ 2.425,5000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.253.520/0001-72 - 53.253.520 REIVE ISAQUE LIMA COSTA UF endereço: RR	Sim	R\$ 20,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
54.626.034/0001-15 - AUTO CENTER WL LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 25,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SBP Modelo/versão: splay multi-inseticida			
42.298.029/0001-41 - J. DE QUEIROZ FREITAS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 15,0000	
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 15,7700	
Descrição detalhada: Inseticida - tipo: líquido, aplicação: uso doméstico Inseticida Aerossol Multi-Insetos com Óleo de Citronela em Spray. Marca/Fabricante: buzz Modelo/versão: Inseticida Buzz Off com Óleo			
29.290.196/0001-88 - MALINOIS LICITACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 15,7700	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
23.318.893/0001-13 - MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	Sim	R\$ 15,7700	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: AM			
32.222.061/0001-90 - MIKHAIL L MOURA UF endereço: RR	Sim	R\$ 15,7000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nao especificado Modelo/versão: inseticida			
11.964.811/0001-29 - RN COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 15,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 16,0790	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2025 às 12:29:05	54.626.034/0001-15	R\$ 14,8000
24/10/2025 às 13:50:52	23.318.893/0001-13	R\$ 14,8100
24/10/2025 às 13:57:42	23.318.893/0001-13	R\$ 14,7000
24/10/2025 às 13:58:46	54.626.034/0001-15	R\$ 14,6000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 14:00:16	O item 3 teve empate real para os valores 15,0000 e 15,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/10/2025 às 14:00:16	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 23.318.893/0001-13	06/11/2025 às 16:40:41	Sr. Fornecedor MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 3, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência..
Pelo participante 23.318.893/0001-13	06/11/2025 às 17:19:22	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:22 de 06/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 14:00:16	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 14:00:16	Item teve empate real para os valores 15,0000 e 15,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/10/2025 às 14:00:16	Item encerrado para lances.
06/11/2025 às 16:39:33	Fornecedor AUTO CENTER WL LTDA, CNPJ 54.626.034/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,6000. Motivo: Desclassifico a seguinte proposta por não enviar anexo da proposta de preços em tempo estipulado pelo pregoeiro..
06/11/2025 às 16:40:41	Fornecedor MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Boa tarde senhor licitante, seu lance foi vencedor para os item 3, como negociação para seu item ganho solicito melhorar sua proposta para o mesmo (se possível) no prazo de 02 (duas) horas. Ressalto que a descrição deverá ser semelhante ao Termo de Referência.. ..
06/11/2025 às 17:19:22	Fornecedor MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 17:29:59	Fornecedor MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14,7000. Motivo: Proposta aceita por atender as especificações do termo de referencia e do aviso de contratação direta..
07/11/2025 às 10:24:08	Fornecedor MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13 foi habilitado.
07/11/2025 às 10:53:30	Fornecedor MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,7000.
07/11/2025 às 10:53:31	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
53.253.520/0001-72 - 53.253.520 REIVE ISAQUE LIMA COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	21/10/2025 18:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.626.034/0001-15 - AUTO CENTER WL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/10/2025 00:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.298.029/0001-41 - J. DE QUEIROZ FREITAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/10/2025 12:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/10/2025 16:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.995.281/0001-02 - LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/10/2025 22:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.327.772/0001-07 - M & D SERVICOS DE SAUDE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/10/2025 07:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/10/2025 08:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.290.196/0001-88 - MALINOIS LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/10/2025 14:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.318.893/0001-13 - MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/10/2025 11:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.222.061/0001-90 - MIKHAIL L MOURA Porte Empresa: ME ou EPP	22/10/2025 11:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.964.811/0001-29 - RN COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/10/2025 21:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/10/2025 23:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.439.772/0001-31 - W. P. MATIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/10/2025 11:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64307.012931/2025-55

Em 07/11/2025 às 10:03, faço anexar ao presente processo 64307.012931/2025-55, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16048206000432025, relatorio-termo-aceite-16048206000432025-DISPENSA.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Requisição Nº 121-Almx/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 10 de novembro de 2025.

Assunto: emissão de Nota de Empenho para aquisição de copo descartável

Anexos:

[1\) 2025NC001172.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de Nota de Empenho para aquisição do(s) item(ns) abaixo especificado(s), conforme documentação constante do processo.

FORNECEDOR		59.995.281/0001-02 - LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS					
MODALIDADE		Dispensa nº 90043/2025 - UASG 1160482 - 1ª Bda Inf SI					
DADOS NC		2025NC00117 2	ND	339030	PI	I3DAFUNADO M	
TIPO		ORDINÁRIO					
NE							
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	1	21	Copo Descartável 300 ml	Pct 100 und	170	R\$ 4,00	R\$ 680,00
2	2	21	Copo Descartável 200 ml	Pct 100 und	170	R\$ 5,70	R\$ 969,00
TOTAL							R\$ 1.649,00

2. **Alinhamento com o plano estratégico:** OEO4 - Aprimorar a administração, a governança e gestão organizacional.

3. **Justificativa:** conforme consta do DFD e ETP.

ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA - 1º Ten
Almoxarife



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Robson Lucas Thomé Corrêa**, em 10/11/2025, às 11:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: t9OA-rG2a-SsDc-Wc4C

10/11/25 12:40

USUARIO: DIEGO PEREIRA

DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC001172

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATD 1 DE 4 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24

PRAZO DE EMPENHO 20 FEV 25 ATD CMDO 1 BDA INF SL

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 00187691100 - HELIO

UG : 160073 09Jan25 14:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Requisição Nº 122-Almx/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 10 de novembro de 2025.

Assunto: emissão de Nota de Empenho para aquisição de inseticida

Anexos:

[1\) 2025NC001172.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de Nota de Empenho para aquisição do(s) item(ns) abaixo especificado(s), conforme documentação constante do processo.

FORNECEDOR		23.318.893/0001-13 - MEGA COM ATAC DE ROUPAS E ACESS PARA USO PROFISSIONAL LTDA					
MODALIDADE		Dispensa nº 90043/2025 - UASG 1160482 - 1ª Bda Inf SI					
DADOS NC		2025NC00117 2	ND	339030	PI	I3DAFUNADO M	
TIPO		ORDINÁRIO					
NE							
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	1	22	Inseticida Aerosol	Emb 420 ml	165	R\$ 14,70	R\$ 2.425,50
TOTAL							R\$ 2.425,50

2. **Alinhamento com o plano estratégico:** OEO4 - Aprimorar a administração, a governança e gestão organizacional.

3. **Justificativa:** conforme consta do DFD e ETP.

ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA - 1º Ten
Almoxarife



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten Robson Lucas Thomé Corrêa**, em 10/11/2025, às 11:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1lu2-Pir/-Qb7h-uqF9

10/11/25 12:40

USUARIO: DIEGO PEREIRA

DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC001172

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATD 1 DE 4 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24

PRAZO DE EMPENHO 20 FEV 25 ATD CMDO 1 BDA INF SL

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 00187691100 - HELIO

UG : 160073 09Jan25 14:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64307.012931/2025-55

Em 11/11/2025 às 11:01, faço anexar ao presente processo 64307.012931/2025-55, o(s) documento(s): 64307.014239/2025-61, 2025NC001172.pdf, 64307.014240/2025-96, 2025NC001172.pdf.

Robson Lucas Thomé Corrêa - 1º Ten
Almoxarife

Parâmetros: CPF / CNPJ: 59.995.281/0001-02. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWFiYWlyZDEzODMwNTg0ODQ2NzgzY2I4ZjQyN2IzODQyZTY4NmUwYTkwMTUwY2U0ODJiYTNiNGFiY2Q2NjgzMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2025 14:41:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **59.995.281/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.995.281/0001-02
Razão Social: LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LIMA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2026
Receita Municipal	Validade:	04/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Emitido em: 11/11/2025 14:41

1 de 1

CPF: 025.XXX.XXX-90 Nome: GILVANI PEREIRA DA SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2025 14:43:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ: **23.318.893/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 23.318.893/0001-13. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWE_xMTJjOTImYmQzMjViMTBiM2lyOGNmN2YxNmM3MmNINjJjZjg5ZDEyMDk3NjA1OTNjOTcwYjg4YTUjN2Q5YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.318.893/0001-13 DUNS®: 894392750
Razão Social: MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL MEGA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	23/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2025
Receita Municipal	Validade:	29/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Emitido em: 11/11/2025 14:42

CPF: 025.XXX.XXX-90 Nome: GILVANI PEREIRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64307.012931/2025-55

Em 11/11/2025 às 15:22, faço anexar ao presente processo 64307.012931/2025-55, o(s) documento(s): CADIN-LIMA MATERIAL , CND CONSOLIDADA- LIMA MATERIAL, SICAF- LIMA MATERIAL, CND CONSOLIDADA- MEGA , CADIN-MEGA , SICAF-MEGA (2).

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 18/11/2025 14:31
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1140

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/11/2025	Ordinário	64307.014240/2025-96	0,0000	2.425,50

Favorecido

Código	Nome	CEP	
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORI	69068-020	
Endereço	Município	UF	Telefone
DELFIN DE SOUZA 102 SALA 02 RAIZ	MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

ALMOX 1ª BDA INF SL- AQS DE MATERIAL DE CONSUMO CONF DIEX Nº122 DE 10NOV25- DISP LIC Nº 00043/25-160482(CMDO DA 1ª BDA INF SL) COMO UGG -2025NC001172 DE 09JAN25-DGO- G PEREIRA.(FUNADOM).

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16048206000432025 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2025 18:34:35	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2025 14:31
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.425,50

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Inseticida - tipo: liquido, aplicacao: uso domestico	2.425,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/11/2025	Inclusão	165,00000	14,7000	2.425,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
***.677.225-**
17/11/2025 18:34:35

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
17/11/2025 15:17:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2025 18:34:35	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2025 14:31
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1141

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/11/2025	Ordinário	64307.014239/2025-61	0,0000	1.649,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
59.995.281/0001-02	LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	69315-076
Endereço	CEP	
ESTRELA D'ALVA 1662 QUADRANUMERO 324 PROFESSORA ARACELI	69315-076	
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ALMOX 1ª BDA INF SL- AQS DE MATERIAL DE CONSUMO CONF DIEX Nº121 DE 10NOV25- DISP LIC Nº 00043/25-160482(CMDO DA 1ª BDA INF SL) COMO UGG -2025NC001172 DE 09JAN25-DGO- G PEREIRA.(FUNADOM).

Local da Entrega

1 BDA INF SL

Informação Complementar

16048206000432025 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2025 18:34:34	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2025 14:31
 Usuário: ***.515.232-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.649,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Copo Descartavel - material: poliestireno, capacidade: 300, aplicacao: agua/suco e refrigerente	680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/11/2025	Inclusão	170,00000	4,0000	680,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Copo Descartavel - material: plastico oxibiodegravel, capacidade: 200, caracteristicas adicionais: atoxico e biodegradavel	969,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/11/2025	Inclusão	170,00000	5,7000	969,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
 ***.677.225-**
 17/11/2025 18:34:34

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
 ***.054.536-**
 17/11/2025 15:16:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2025 18:34:34	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64307.012931/2025-55

Em 18/11/2025 às 13:33, faço anexar ao presente processo 64307.012931/2025-55, o(s) documento(s): NE_160482_2025NE001140, NE_160482_2025NE001141.

Gilvani Pereira da Silva - 3º Sgt
Auxiliar da Seção de licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 218-SCRG/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 4 de dezembro de 2025.

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 43/ 2025 para aquisição de material de consumo (copos descartáveis e inseticida).

Declaro que o processo referente à **Dispensa Eletrônica nº 43/2025**, UASG nº 160482, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo** (copos descartáveis e inseticida), foi auditado na presente data e **encontra-se em conformidade** com a legislação vigente.

FLAVIO DE AGUIAR ROSA JUNIOR - ST
Auxiliar Seção de Conformidade de Registros de Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Flavio de Aguiar Rosa Junior**, em 04/12/2025, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: o7ko-7TGt-L8LP-qD8s

ESPELHO DE DOCUMENTO DE ENTRADA POR CODIGO DE ORIGEM

FORNECEDOR: LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

TIPO DE DOCUMENTO: NOTA FISCAL

NR DOCUMENTO: 5 2025NE1141 ALMOX

DATA DOCUMENTO: 26/11/2025

COD ORIG	COD MAT	NR FICHA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid Med / Cons	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
174542	02474522204	00359452	COPO DESCARTAVEL 200ML //	Unidade	170	5,70000	969,000
174543	02474526470	40FC	COPO DESCARTAVEL 300 ML	Unidade	170	4,00000	680,000
VALOR TOTAL DO DOCUMENTO							1.649,00000

RECEBEMOS DE LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/11/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.649,00 DESTINATÁRIO: COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Rua Marques de Pombal, SEM NR - SETOR MILITAR MALRONDON QUADRA 1 Marechal Rondon Boa Vista-RR

NF-e

Nº. 000.000.005
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Rua Estrela Dalva, 1662 - QUADRANUMERO 324
Professora Araceli Souto Maior - 69315-076
Boa Vista - RR Fone/Fax: 95984007892

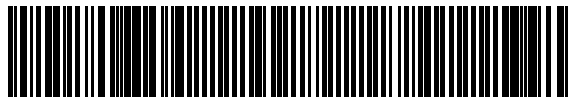
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.005
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1425 1159 9952 8100 0102 5500 1000 0000 0513 0000 0060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

214250005295400 - 26/11/2025 11:16:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240566817

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

59.995.281/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ / CPF

09.569.314/0001-84

DATA DA EMISSÃO

26/11/2025

ENDEREÇO

Rua Marques de Pombal, SEM NR - SETOR MILITAR MALRONDON QUADRA 1

BAIRRO / DISTRITO

Marechal Rondon

CEP

69308-515

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Boa Vista

UF

RR

FONE / FAX

9531982373

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:27:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000011	COPO DESCARTAVEL 200 ML MARATA	39241000	0/40	5102	UN	170,0000	5,7000	969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000000000012	COPO DESCARTAVEL 300 ML MARATA	39241000	0/40	5102	UN	170,0000	4,0000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NUMERO DO EMPENHO: 1141. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER AGENCIA: 2509
CONTA CORRENTE: 130013237. CHAVE PIX: 59995281000102. RESPONSÁVEL: SAMUEL CARDOZO DE SOUSA. ITENS: 170 PCT DE COPOS DE 200 ML MARATA E 170 PCT DE COPOS DE 300 ML MARATA.
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 224-Almx/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 8 de dezembro de 2025.

Assunto: ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que o(s) material(is) constante(s) no documento fiscal **NF-e nº 000.000.005, de 26/11/2025**, da empresa **LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.995.281/0001-02** foi(ram) recebido(s) e está(ão) de acordo com a **2025NE001141**.

2. Encaminhado ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

ROBSON LUCAS THOMÉ CORRÊA - 1º Ten
Almoxarife



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Robson Lucas Thomé Corrêa**, em 08/12/2025, às 11:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: p7DY-eKmf-G9bq-fucU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Despacho Nº 228-Almx/1ª Bda Inf SI

Boa Vista, RR, 9 de dezembro de 2025.

Assunto: despacho do OD autorizando pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no **CNPJ nº 59.995.281/0001-02 - LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao material constante no documento fiscal **NF-e nº 000.000.005, de 26/11/2025**.

2. Encaminha-se ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Napoleão Marques de Carvalho Filho**, em 09/12/2025, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: T4YP-k0pc-qB/m-Dvpq